



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE E DA REDE ESCOLA DA ESP / SES-PB**

EDITAL ESP-PB Nº 16/2022

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço TORNA PÚBLICA a realização da seleção para Preceptoria, Tutoria e Coordenação do: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); 7) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 8) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 9) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 10) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS da equipe técnico pedagógica dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde: 1) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 2) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 3) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 4) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 5) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica; 6) Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU); Para preceptores dos programas de Residência Médica: 1) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral; 2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 3) Programa de Residência Médica em

Ginecologia e Obstetrícia (sertão); 4) Medicina de Família e Comunidade. Bem como seleciona bolsistas para Apoio Técnico Pedagógico do Núcleo de Residências em Saúde e do Núcleo da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB.

1.2 Os candidatos vinculados aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e em Enfermagem Obstétrica, Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e Coordenação da COREMU serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3 Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão alocados no município de Campina Grande-PB;

1.4 Os candidatos vinculados ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva poderão ser alocados nos municípios de Cajazeiras, Catolé do Rocha ou Sousa;

1.5 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia serão alocados no município de Patos-PB.

1.6 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade podem ser alocados nos municípios de: Curral de Cima, Cachoeira dos Índios, Ingá, São José de Piranhas ou Uiraúna.

1.7 Os candidatos a Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde e da Rede Escola SUS - PB serão alocados na ESP-PB, no município de João Pessoa-PB.

1.8 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.9 A convocação de candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no site da Escola de Saúde Pública (ESP-PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Quantitativo de bolsas por área de atuação, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II - Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III - Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista para realizar as atividades previstas para atuação nos Programas de Residências em Área Profissional em Saúde e Programas de Residências Médicas (Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptorial);

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;

Anexo V - Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Preceptorial, Tutoria e Coordenação) de Programas de Residência em Área Profissional em Saúde e de Programas de Residências Médicas;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado definitivo terá validade de 06 (seis) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação no site da ESP-PB.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionadas ao programa, projeto ou curso do qual for partícipe, a depender da necessidade da instituição.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos do perfil a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos

pedagógicos dos programas e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

3. DAS ATIVIDADES.

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo e devem além das obrigações presentes nos Regimentos Internos das Comissões de Residência Médica e Multiprofissional da SES-PB.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS.

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe;
m) Morar preferencialmente no município sede do Programa de Residência (para os cargos de preceptoria e tutoria).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas de 08 a 21 de Setembro de 2022, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/iiMt1mTmWemi8qAF6>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB pode realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

a) Currículo *Lattes* Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo IV), para todas as áreas de atuação;

b) Declaração de exercício profissional em Unidade Pública de Saúde, apenas para as funções de preceptor, tutor e coordenador de Programa de Residência e da COREMU;

c) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19, para todas as áreas de atuação;

d) Declaração que comprove experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde (para as bolsas de coordenação de programas de Residência Uni ou Multiprofissionais e Coordenação da COREMU).

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, devem ser anexados ao formulário de inscrição **EM ANEXO ÚNICO**.

5.8. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.9. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades, previsto neste Edital.

5.12. O participante deverá obter o Edital desta seleção, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. **A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).**

5.13. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a função de preceptor exige.

6. DA AVALIAÇÃO.

6.1. A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada por meio de Análise Curricular, devidamente comprovada, e Entrevista.

6.2. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.3. Serão eliminados os participantes que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo.

6.4. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e

Compromisso de Bolsista (ANEXO III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado.

6.5. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

6.5.1. Serão eliminados os participantes que não comparecerem à entrevista e não haverá segunda chamada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

8.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8>

8.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente. Caso existam novos envios em referência ao mesmo recurso, será considerado o último envio conforme horário disponibilizado pelo formulário.

8.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/qgwHx9hsZn1t1xUB8>, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana

em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

8.9 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

9.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 7 deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

9.5. A homologação e a relação final dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da ESP-PB: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

9.6. A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de

recurso administrativo.

9.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES.

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. Sem prejuízo do item 10.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais> .

10.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Número do PIS/PASEP/NIT;
- i) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid-19;
- j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
- k) Termo de Compromisso de Preceptor do Programa de Residência em Área Profissional em Saúde (Anexo V).

10.3. Caso o participante, ou o seu procurador legal, não cumpra com as exigências contidas no subitem 10.2, este estará desconvocado e será eliminado do certame.

10.4 Os candidatos aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de trabalho, conforme orientação da ESP-PB. Sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

10.5 A bolsa será ofertada pelo período de até 24 meses.

10.6. A seleção dos candidatos gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

11. DO CRONOGRAMA.

11.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	08 a 21/09/2022
Homologação das Inscrições	23/09/2022
Recurso à homologação das Inscrições	26 e 27/09/2022
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	29/09/2022
Análise Curricular	03 a 14/10/2022
Publicação dos horários das entrevistas	14/10/2022
Entrevistas	17 a 19/10/2022
Resultado Preliminar	21/10/2022
Recursos ao Resultado Preliminar	24 e 25/10/2022
Resposta aos Recursos e Resultado Final	27/10/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

12.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de atuação, conforme o anexo II.

12.5 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

12.7 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

12.8 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail processoseletivoesppb@gmail.com e do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

12.9. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB pelos seguintes canais: ouvidoria@esp.pb.gov.br e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 08 de setembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba



ANEXO I

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
Preceptoría do PRM em Saúde Coletiva	20h	R\$ 1.000,00	Especialização em Saúde ou Educação; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde.	05	05
Coordenação do PRM em Saúde Coletiva	20h	R\$ 3.500,00	Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva; Mestrado em saúde coletiva, pública ou em educação; Ter experiência comprovada em programas de residência; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoría do PRM em Saúde da Criança		R\$ 1.000,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem.	04	18
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Farmácia.	02	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fisioterapia.	03	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fonoaudiologia.	02	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Nutrição.	03	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Psicologia.	02	
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Serviço Social.	02	

Tutoria do PRM em Saúde da Criança	Nível I - 20 horas (Acompanha 2 residentes)	R\$ 1.400,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fonoaudiologia.	01	03
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Psicologia.	01	
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Serviço Social.	01	
	Nível II - 20 horas (Acompanha 4 residentes)	R\$ 2.000,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Enfermagem.	02	05
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Farmácia.	01	
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fisioterapia;	01	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Nutrição			01		
Tutoria de Práticas Integradas do PRM em Saúde da Criança	20 horas	R\$ 2.000,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação na área da Saúde.	01	01

Coordenação do PRM em Saúde da Criança	20h	R\$ 3.500,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização na área de saúde ou áreas afins. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoria do PRU em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	20h	R\$ 1.000,00	Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia.	02	02
Tutoria do PRU em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	20h	R\$ 2.000,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia.	02	02
Coordenação do PRU em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	20h	R\$ 3.500,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia	20h	R\$ 1.000,00	Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia;	01	05
			Especialização ou Residência na área de Cirurgia oral menor; Graduação em Odontologia;	01	
			Especialização ou Residência na área de Endodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Especialização ou Residência na área Periodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Especialização ou Residência na área Prótese Dentária; Graduação em Odontologia;	01	
Tutoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia	20h	R\$ 2.000,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia;	01	05
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Cirurgia oral menor; Graduação em Odontologia;	01	
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área de Endodontia; Graduação em Odontologia;	01	

			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área Periodontia; Graduação em Odontologia;	01	
			Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência na área Prótese Dentária; Graduação em Odontologia;	01	
Coordenação do PRU em Clínica Integrada em Odontologia	20h	R\$ 3.500,00	Doutorado na área de saúde; Mestrado na área de saúde; Graduação em Odontologia; Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Preceptoría do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R\$ 1.000,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN Nº 516/2016.	02	02
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R\$ 2.000,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado na área da saúde ou áreas afins.	01	01
Tutoria do Eixo Transversal do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R\$ 2.000,00	Graduação na área da saúde; Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Experiência com gestão de processos educativos em cursos da área da saúde; Experiência em processos avaliativos do ensino superior.	01	01
Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em enfermagem; Mestrado na área da saúde; Doutorado na área da saúde pública; Ter experiência comprovada de gestão em programas de residência; Ter experiência com educação permanente em saúde. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde;	01	01
Coordenação da COREMU	20h	R\$ 4.000,00	Mestrado na área da saúde ou em educação; Graduação na área da saúde; Experiência comprovada em gerenciamento de Programa de Residência em Área Profissional da Saúde e em COREMU; Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde; Fazer parte do corpo acadêmico de algum dos programas de residência em área profissional de saúde, conforme Resolução. CNRMS Nº 02 de 13/04/2012)	01	01

Preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Geral, Experiência em Preceptoría na área do programa.	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica	Nível IV - 30h	R\$ 6.0000,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, com experiência de pelo menos um ano de formado. Experiência comprovada em Preceptoría na área do programa ou Experiência comprovada em Docência em Cirurgia Pediátrica. Doutorado	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Sertão)	Nível IV - 30h	R\$ 6.0000,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, Experiência em Preceptoría na área do programa, Experiência comprovada em Docência na área do programa, mestrado ou doutorado na área da saúde.	01	01
Preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Mínimo de 06 meses de experiência em Medicina de Família e Comunidade.	01	01
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00		05	05
Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	40h	R\$ 2.500,00	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde ou Pedagogia; Ter experiência com rotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência em atividades de secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	01	01

Apoio Técnico da Rede Escola SUS - PB	40h	R\$ 2.500,00	Ter graduação na Área da Saúde ou Administração; Pós-graduação na área de educação em saúde ou áreas afins. Ter experiência com rotinas administrativas ou secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter aproximação com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	02	02
--	-----	--------------	--	----	----



ANEXO II
DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	ATIVIDADES
Preceptoría Multiprofissional	I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado.
Preceptoría Médica	Nível I - Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas. Nível II - Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e

	<p>subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p> <p>Nível IV - Supervisão do Programa vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representação do programa perante a comissão, o MEC e Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); Participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões; Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde e com cursos de graduação e de pós-graduação; Fomentar a participação dos membros dos programas no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino-serviço relacionados à Residência; Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e comissões de residência; Coordenar as reuniões pedagógicas, elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para a COREME, quando necessário; Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias das comissões dos programas de residência ou diretamente à coordenação do Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, quando necessário.</p>
Tutoria / Docência	<p>I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e</p>

	<p>residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministras, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular, junto ao tutor, mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.</p>
<p>Coordenação de Programa Multiprofissional</p>	<p>I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU/SES-PB; II. Garantir a implementação do programa; III. Coordenar o processo de avaliação e autoavaliação do programa; IV. Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU/SES-PB; V. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU/SES-PB; VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo as médicas, e com cursos de graduação e de pós-graduação; VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; IX. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; X. Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade; XI. Coordenar a elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes; XII. Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino serviço relacionados à Residência; XIII. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à COREMU/SES-PB; XIV. Coordenar as reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), elaborando pautas e atas,</p>

	<p>encaminhando as deliberações para COREMU/SES-PB quando necessário; XV. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do NDAE; XVI. Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU/SES-PB ou diretamente ao coordenador da COREMU/SES-PB, quando necessário; XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.</p>
<p>Coordenação da COREMU</p>	<p>I. Orientar a elaboração e revisão dos Projetos das Residências junto à instituição proponente; II. Garantir o cumprimento das competências estabelecidas neste regimento; III. Zelar pelo compromisso ético da comissão; IV. Conduzir as reuniões da comissão; V. Aplicar aos residentes sanções disciplinares previstas pela COREMU/SES-PB; VI. Participar do processo de seleção dos Programas de Residência; VII. Fazer cumprir o cronograma anual de reuniões ordinárias da COREMU/SES-PB; VIII. Manter articulação política e acadêmica com as instituições de ensino; IX. Manter contatos regulares e ocasionais com os órgãos pertinentes; X. Exercer voto de desempate; XI. Representar os Programas de Residência Multiprofissional, juntamente com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP/SES-PB, em assuntos relacionados à Comissão Nacional das Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS). XII. Fazer cumprir as ações do Regimento Interno da COREMU. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.</p>
<p>Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde</p>	<p>Assessorar a coordenação do NRS nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados aos Programas de Residência; Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas</p>

	<p>de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos.</p>
<p>Apoio Técnico da Rede Escola SUS - PB</p>	<p>Assessorar a coordenação da Rede Escola SUS - PB nos assuntos relacionados ao setor; Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atribuições, gerais e específicas, previstas para o núcleo; Acompanhar os processos administrativos; Criar e/ou atualizar instrumentos administrativos e pedagógicos relacionados ao núcleo; Prestar suporte aos Núcleos de Educação Permanente em Saúde dos serviços da rede estadual de saúde orientando e esclarecendo questões relacionadas à Rede Escola SUS - PB; Organizar e manter atualizadas as documentações referentes ao núcleo; Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas ao núcleo; Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico administrativa, para subsidiar decisões superiores; Participar do planejamento da Rede Escola SUS - PB, propondo metas, ações e apontando necessidades; Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; Atender às solicitações das Instituições/ Serviços de Saúde, no que se refere ao fornecimento de informações relativas ao núcleo; Propor e facilitar oficinas de trabalho/ formativas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos fluxos administrativos, pedagógicos e atividades relacionadas ao núcleo; Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização de convênios e afins.</p>



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO PARA
REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIAS EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE E PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA**

(Apenas para os cargos de Coordenação, Tutoria e Preceptoría)

Eu, _____, portador/a do CPF
_____, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, para
acompanhar os residentes do Programa de Residência _____ em
_____ de acordo com as atividades estabelecidas pelo projeto
pedagógico do programa e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que
atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 16/2022. Informo estar ciente de que
estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias
propostas.

Local, data

Assinatura



ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RMSC

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (6,0 pontos por residência)	6	
Especialização em Saúde Coletiva, Gestão ou Saúde Pública (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (6,0 pontos por mestrado)	6	
Especialização em Preceptoria (6,0 pontos por formação)	6	
Curso de Aperfeiçoamento / Qualificação para Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2 por curso)	4	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h) (0,5 por curso)	3	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoria na área de Saúde Coletiva (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Facilitador/tutoria/Docência na área de Saúde Coletiva (2,0 pontos por semestre ou módulo)	16	
Experiência profissional em Apoio Institucional na Paraíba (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional em gestão do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência profissional na atenção ou assistência do SUS (1,0 ponto por ano)	04	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RMSC

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Docência (3 pontos por especialização)	6	
Especialização em Docência (3 pontos por especialização)	3	
Mestrado na área de educação ou saúde (6,0 pontos por mestrado)	6	
Aperfeiçoamento em formação docente (mínimo 80h) (5,0 pontos por formação)	5	
Qualificação em Metodologias Ativas (mínimo de 120h) (2,5 pontos por curso)	5	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h) (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência na área de saúde coletiva (5,0 pontos por ano)	15	
Experiência em Coordenação Pedagógica em processos educacionais na saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de gestão em saúde coletiva / pública (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (2,5 pontos por curso)	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por curso)	5	
Experiência com pesquisa na área de saúde (2,5 por pesquisa)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,5 ponto por artigo publicado em revista indexada)	3	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (0,5 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (0,5 ponto por evento)	1	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE RMSC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde Coletiva, Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REMUSC

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo (5,0 pontos por especialização)	15	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (5,0 por curso)	10	
Sub-Total	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría na área de Saúde da Criança/Pediatria (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança/Pediatria (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de saúde da criança (2,5 pontos por ano)	15	
Sub-Total	55	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS A partir de Janeiro /2016	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA REMUSC

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	10	
Doutorado na área saúde ou áreas afins <i>(10,0 por doutorado)</i>	5	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) <i>(5,0 por curso)</i>	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde da Criança/Pediatria <i>(5,0 pontos por ano)</i>	30	
Atuação como Docente na área de Saúde da Criança <i>(2,0 pontos por semestre ou módulo)</i>	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação <i>(2,0 pontos por trabalho)</i>	10	
Experiência profissional na área de assistência à saúde da criança no SUS <i>(2,0 pontos por ano)</i>	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso <i>(1,0 ponto por evento)</i>	2	
Organização de Eventos <i>(1,0 ponto por evento)</i>	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO REMUSC

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização na área da saúde (2 por curso)	2	
Mestrado na área de saúde (10 pontos por mestrado)	10	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Gestão de Programas de Residência (5,0 pontos por formação)	10	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 80h)	5	
Sub-Total	27	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de Programas de Residência na Área de Saúde da Criança / Pediatria (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde da criança/pediatria (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas (2,5 pontos por curso)	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde (2,5 pontos por curso)	8	
Sub-Total	63	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE REMUSC

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Saúde da Criança e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional em serviços de saúde da criança/pediatria	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (<i>1,0 ponto por curso</i>)	5	
Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (<i>10,0 pontos por especialização</i>)	10	
Residência na área de Odontologia (<i>5,0 pontos por residência</i>)	5	
Mestrado na área de odontologia (<i>5,0 pontos por mestrado</i>)	5	
Doutorado na área de odontologia (<i>10,0 pontos por doutorado</i>)	10	
Sub-Total	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (<i>5,0 pontos por semestre</i>)	30	
Atuação como Facilitador/Docente (<i>2,0 pontos por semestre ou módulo</i>)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (<i>2,0 pontos por ano</i>)	10	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (<i>A partir de Janeiro / 2016</i>)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Participação em Projeto de Extensão (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>1,0 pontos por artigo publicado em revista indexada</i>)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>1,0 ponto capítulo de livro publicado</i>)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (<i>1,0 ponto por obra organizada</i>)	3	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (<i>0,5 por trabalho apresentado</i>)	1	
Sub-Total	15	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria (1,0 ponto por curso)	5	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária (5,0 pontos por residência/especialização)	5	
Mestrado na área de Odontologia (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área de Odontologia (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	25	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (2,5 pontos por projeto)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por semestre)	15	
Experiência como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (2,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (2,5 pontos por trabalho concluído)	10	
Sub-Total	65	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (A partir de Janeiro /2016)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	1	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	1	
Produção bibliográfica – artigo científico (0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (0,5 ponto capítulo de livro publicado)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (0,5 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Sub-Total	10	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO RECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptorial/ tutoria <i>(1,0 ponto por curso)</i>	2	
Residência / Especialização na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais, Cirurgia oral menor, Endodontia, Periodontia e/ou Prótese dentária <i>(5,0 pontos por residência/especialização)</i>	3	
Mestrado na área de Odontologia, gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	7	
Doutorado na área de Odontologia gestão pública, saúde coletiva ou áreas afins <i>(10,0 pontos por doutorado)</i>	10	
Sub-Total	22	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de iniciação científica na área de saúde bucal <i>(2,5 pontos por projeto)</i>	5	
Experiência em coordenação de projetos de extensão na área de saúde bucal <i>(2,5 pontos por projeto)</i>	5	
Atuação como gestor em saúde bucal no SUS <i>(2,5 pontos por ano)</i>	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptorial de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal <i>(5,0 pontos por semestre)</i>	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal <i>(5,0 pontos por semestre)</i>	15	
Experiência como Facilitador/Docente <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	12	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência <i>(1,0 pontos por trabalho concluído)</i>	3	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) <i>(1,0 pontos por trabalho concluído)</i>	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) <i>(2,5 pontos por trabalho concluído)</i>	10	
Sub-Total	70	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS <i>(A partir de Janeiro /2016)</i>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 ponto por evento)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	
Participação em Projeto de Extensão <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	
Monitoria <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)</i>	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(0,5 ponto capítulo de livro publicado)</i>	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(0,5 ponto por obra organizada)</i>	1	

Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	1	
Sub-Total	8	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE RECLIO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional do SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA BUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (1,0 ponto por curso)	5	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos por residência)	5	
Título de Especialista na área (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins (10,0 pontos por doutorado)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Facilitador/Docente (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (2,0 pontos por semestre)	10	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS A partir de Janeiro /2016	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (0,5 ponto por evento)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Participação em Projeto de Extensão (0,5 ponto por semestre)	2	
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (2,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA BUCOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (<i>1,0 ponto por curso</i>)	5	
Residência na área de Odontologia (<i>5,0 pontos por residência</i>)	5	
Título de Especialista na área (<i>2,5 pontos por especialização</i>)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (<i>5,0 pontos por mestrado</i>)	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins (<i>10,0 pontos por doutorado</i>)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (<i>2,5 pontos por projeto</i>)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (<i>5,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência como Facilitador/Docente (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (<i>2,5 pontos por trabalho concluído</i>)	5	
Experiência com orientação de mestrado (<i>acadêmico ou profissional</i>) (<i>2,5 pontos por trabalho concluído</i>)	10	
Experiência com orientação de doutorado (<i>acadêmico ou profissional</i>) (<i>2,5 pontos por trabalho concluído</i>)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (<i>A partir de Janeiro /2016</i>)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada</i>)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>0,5 ponto capítulo de livro publicado</i>)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (<i>0,5 ponto por obra organizada</i>)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (<i>0,5 por trabalho apresentado</i>)	2	
Sub-Total	10	
Somatório da Pontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO BUXOMAXILOFACIAL

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de Preceptoría (<i>1,0 ponto por curso</i>)	5	
Residência na área de Odontologia (<i>5,0 pontos por residência</i>)	5	
Título de Especialista na área (<i>2,5 pontos por especialização</i>)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (<i>5,0 pontos por mestrado</i>)	5	
Doutorado na área da saúde ou áreas afins (<i>10,0 pontos por doutorado</i>)	10	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em coordenação de projetos de extensão ou iniciação científica na área da saúde bucal (<i>2,5 pontos por projeto</i>)	5	
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde ou na preceptoría de estágios da graduação ou cursos técnicos na área de saúde bucal (<i>5,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde na área de saúde bucal (<i>5,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência como Facilitador/Docente (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência profissional na assistência em saúde bucal no SUS (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de residência (<i>1,0 pontos por trabalho concluído</i>)	5	
Experiência com orientação de mestrado (acadêmico ou profissional) (<i>2,5 pontos por trabalho concluído</i>)	5	
Experiência com orientação de doutorado (acadêmico ou profissional) (<i>2,5 pontos por trabalho concluído</i>)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS (<i>A partir de Janeiro /2016</i>)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização de Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>0,5 pontos por artigo publicado em revista indexada</i>)	1	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>0,5 ponto capítulo de livro publicado</i>)	1	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (<i>0,5 ponto por obra organizada</i>)	1	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (<i>0,5 por trabalho apresentado</i>)	2	

Sub-Total	10	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA PARA TODAS AS BOLSAS DE BUCOMAXILOFACIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Bucal no SUS e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO)

ANÁLISE CURRICULAR - PRECEPTORIA REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Enfermagem Obstétrica ou área afim (2,5 pontos por especialização)	5	
Residência em Enfermagem Obstétrica ou área afim (5,0 pontos por residência)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Curso de boas práticas de assistência ao binômio (2,5 pontos por curso)	5	
Sub-Total	35	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Preceptoría na área de Enfermagem (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem ou áreas afins (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência profissional em assistência na área de enfermagem obstétrica (casa de parto, centro de parto normal e/ou centro obstétrico) (2,5 pontos por ano)	15	
Sub-Total	55	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA EIXO ESPECÍFICO DE REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	5	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Aperfeiçoamento ou Especialização em Preceptoria (5,0 pontos por formação)	5	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Saúde (2,0 pontos por semestre ou módulo)	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (2,0 pontos por trabalho concluído)	10	
Experiência profissional na área de assistência à enfermagem no SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - TUTORIA DO EIXO TRANSVERSAL - REO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização ou título de especialista na área da saúde ou áreas afins ou área afim da investidura do processo seletivo (2,5 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado na área saúde ou áreas afins (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em tutoria de Programas de Residência em Saúde (5,0 pontos por ano)	30	
Atuação como Docente na área de Enfermagem Obstétrica, Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação (1,0 pontos por trabalho concluído)	5	
Experiência profissional na área de saúde (2,0 pontos por ano)	10	
Experiência com metodologias ativas de ensino (2,5 pontos por experiência)	5	
Experiência com o ensino de gestão (2,5 pontos por experiência)	5	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso (1,0 ponto por evento)	2	
Organização de Eventos (1,0 ponto por evento)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO DE REO

FORMAÇÃO*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em gestão em saúde (5,0 pontos por especialização)	10	
Mestrado na área da saúde ou áreas afins (5,0 pontos por mestrado)	5	
Doutorado em saúde pública (10,0 por doutorado)	10	
Curso de Formação de Preceptores (mínimo 80 horas) (2,5 por curso)	5	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência em Coordenação de programas de residência em saúde (5,0 pontos por ano)	20	
Experiência em Coordenação de programas pós graduação <i>stricto sensu</i> (5,0 pontos por ano)	20	
Atuação como Docente em cursos de graduação na área de saúde e afins (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Atuação como Docente em Pós-graduação na área da Saúde (2,5 pontos por semestre ou módulo)	5	
Experiência profissional em gestão materno infantil do SUS (2,0 pontos por ano)	10	
Sub-Total	60	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Projeto de Pesquisa com temática em materno infantil (0,5 ponto por semestre)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	2	
Produção bibliográfica na área temática materno infantil – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra)	2	
Apresentação de trabalhos científicos com temática materno infantil (1,0 ponto por trabalho apresentado)	2	
Sub-Total	10	
TOTAL	100	

ENTREVISTA PARA TODOS AS BOLSAS DE REO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre o papel da Enfermagem na Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
COORDENAÇÃO DA COREMU**

ANÁLISE CURRICULAR - COORDENAÇÃO COREMU

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Gestão <i>(2,5 pontos por especialização)</i>	2,5	
Mestrado na área de educação ou saúde <i>(5,0 pontos por mestrado)</i>	5	
Aperfeiçoamento ou Pós-Graduação em Formação docente <i>(2,0 pontos por curso)</i>	2	
Curso de Qualificação em Gestão em Saúde (mínimo de 40h) <i>(2,0 pontos por curso)</i>	2	
Curso em Gestão Pública (mínimo de 40h) <i>(2,5 pontos por curso)</i>	2,5	
Qualificação em metodologias ativas (mínimo de 40h) <i>(2,0 pontos por curso)</i>	2	
Sub-Total	16	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação como membro de comissões de gestão de Programas de Residência em Saúde <i>(5,0 pontos por ano)</i>	30	
Experiência em Coordenação de programas de residência <i>(5,0 pontos por ano)</i>	10	
Atuação como Docente em pós-graduação na área da saúde <i>(2,5 pontos por semestre ou módulo)</i>	5	
Atuação como Docente em Programas de Residência em Saúde <i>(2,5 pontos por semestre ou módulo)</i>	5	
Experiência profissional na área de gestão em saúde pública <i>(2,0 pontos por ano)</i>	10	
Experiência como facilitador em metodologias ativas <i>(5 pontos por projeto)</i>	5	
Atuação como tutor/preceptor/facilitador em cursos da saúde <i>(2,5 pontos por curso)</i>	5	
Sub-Total	70	
ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Produção bibliográfica – artigo científico <i>(1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada)</i>	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN <i>(1,0 ponto capítulo de livro publicado)</i>	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livro com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação em evento científico ou resumo enviado para Congresso <i>(1,0 ponto por evento)</i>	2	
Organização de Eventos <i>(1,0 ponto por evento)</i>	2	
Participação em organização de Processos Seletivos <i>(1,0 ponto por PSS)</i>	2	
Sub-Total	14	
TOTAL	100	

ENTREVISTA COORDENAÇÃO DA COREMU

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	10	
Concepções sobre Programas de Residência, Saúde Pública, Gestão e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	5	
Somatório da pontuação	50	

QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
Programa de Residência Médica em: Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Ginecologia e
Obstetrícia (sertão); Medicina de Família e Comunidade.

ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso a distância em saúde com carga horária a partir de 40 horas <i>(0,5 ponto por curso)</i>	2	
Curso de Preceptoría <i>(1,0 ponto por curso)</i>	5	
Curso na área de saúde com carga horária maior que 40 horas <i>(1 ponto por curso)</i> .	5	
Cursos de Gestão em Saúde, com carga horária a partir de 40 horas <i>(1,0 ponto por curso)</i>	3	
Especialização lato sensu na área afim <i>(3,0 pontos por especialização)</i>	3	
Residência Médica na área específica <i>(3,0 pontos por residência)</i>	3	
Título de Especialista na área <i>(2,0 pontos)</i>	2	
Mestrado <i>(3,0 pontos por mestrado)</i>	3	
Doutorado <i>(4,0 pontos por doutorado)</i>	4	
Sub-Total	30	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação como coordenador de programa de residência <i>(1,0 ponto por semestre)</i>	10	
Atuação como Preceptor na área afim <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente <i>(2,0 pontos por semestre)</i>	10	
Atuação profissional no SUS <i>(1,0 pontos por semestre)</i>	10	
Experiência em Coordenação de Programas de Residência em Saúde <i>(2,0 ponto por semestre)</i>	10	
Sub-Total	50	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios Pertinentes na Área de saúde de qualquer especialidade (mínimo 80 horas) <i>(0,5 ponto por participação)</i>	1	
Organização de Eventos Acadêmicos <i>(0,5 ponto por evento)</i>	1	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos <i>(0,5 ponto por ano letivo)</i>	1	
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	
Monitoria <i>(0,5 ponto por semestre)</i>	1	

Produção bibliográfica – artigo científico (2,0 pontos por artigo publicado em revista indexada)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (1,0 ponto capítulo de livro publicado)	4	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (1,0 ponto por obra organizada)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (0,5 por trabalho apresentado)	2	
Programa de Responsabilidade Social/Atividade Comunitária extracurricular (participação mínima de 4 eventos, no período de 1 ano. Exemplo: campanhas de vacinação, caravanas, mutirões de atendimentos e outros)	3	
Sub-Total	20	
Somatório da Pontuação	100	

ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função educativa do profissional de saúde	10	
Relevância da trajetória profissional no SUS	15	
Disponibilidade para contribuir com o programa e para aprender	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
APOIO PEDAGÓGICO E TÉCNICO À GESTÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
EM SAÚDE**

ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde com carga horária a partir de 40 horas (<i>1 ponto por curso</i>)	5	
Cursos de gestão em saúde, educação e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (<i>1 ponto por curso</i>)	4	
Graduação na área da Saúde ou Pedagogia (<i>3,0 pontos</i>)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Educação em Saúde ou Gestão (<i>5,0 pontos por especialização</i>)	5	
Residência na área de saúde (<i>5,0 pontos por residência</i>)	5	
Sub-Total	22	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Programas de Residência em Saúde (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Experiência na parte administrativa e pedagógica de Cursos de Graduação ou Pós graduação na área de Educação ou Saúde (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	8	
Atuação como Supervisor, Técnico, Assessor Pedagógico ou coordenador de cursos (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Atuação como Tutor/Facilitador/Docente (<i>1,0 ponto por semestre</i>)	8	
Atuação profissional na área de saúde pública (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Atuação como Secretário (a) Acadêmico (<i>2,0 ponto por semestre</i>)	8	
Sub-Total	54	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	2	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (<i>0,5 ponto por ano letivo</i>)	1	
Participação em Projeto de Pesquisa (<i>1 ponto por semestre</i>)	4	
Participação em Projeto de Extensão (<i>1 ponto por semestre</i>)	4	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada</i>)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>0,5 ponto capítulo de livro publicado</i>)	2	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (<i>1,0 ponto por obra</i>)	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos (<i>0,5 ponto por trabalho apresentado</i>)	3	

Sub-Total	24	
Somatório da Pontuação	100	

- **ENTREVISTAS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Ciência da função do Apoio Técnico Pedagógico	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR
APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO AO NÚCLEO DE REDE ESCOLA SUS - PB**

ANÁLISE DE CURRÍCULO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso em saúde ou administração com carga horária a partir de 40 horas (<i>1 ponto por curso</i>)	1	
Cursos de gestão em saúde, educação em saúde e/ou habilidades de comunicação com carga horária a partir de 40 horas (<i>0,5 ponto por curso</i>)	1	
Graduação na área da Saúde ou Administração (<i>3,0 pontos</i>)	3	
Especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Educação em saúde ou Gestão em saúde (<i>2,0 pontos por especialização</i>)	2	
Residência na área de saúde (<i>3,0 pontos por residência</i>)	3	
Sub-Total	10	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência na parte administrativa e/ou pedagógica em Educação Permanente em Saúde (<i>3,0 pontos por semestre</i>)	12	
Participação em cursos na área de Educação Permanente em Saúde, com carga horária mínima de 30h (<i>2,0 pontos por curso</i>)	10	
Participação em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (<i>1,0 ponto por curso</i>)	4	
Atuação profissional na área de saúde pública e/ou Educação em Saúde (<i>2,0 pontos por semestre</i>)	10	
Sub-Total	36	
ATIVIDADES E PROJETOS REALIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização em Eventos Acadêmicos (<i>0,5 ponto por evento</i>)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Participação em Projeto de Pesquisa em EPS (<i>1,0 ponto por semestre</i>)	4	
Participação em Projeto de Extensão (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Participação em Projeto de Extensão com foco na Educação em Saúde (<i>1,0 ponto por semestre</i>)	4	
Monitoria (<i>0,5 ponto por semestre</i>)	2	
Produção bibliográfica – artigo científico (<i>1,0 ponto por artigo publicado em revista indexada</i>)	4	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (<i>0,5 ponto capítulo de livro publicado</i>)	2	

Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN <i>(1,0 ponto por obra)</i>	2	
Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos <i>(0,5ponto por trabalho apresentado)</i>	3	
Sub-Total	27	
Somatório da Pontuação	73	

ENTREVISTAS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coerência entre currículo, carta de intenção e entrevista	10	
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	10	
Concepções acerca da Integração Ensino Serviço	10	
Disponibilidade para contribuir com o projeto e para aprender	15	
Conhecimento e Habilidades com informática, desenvoltura e capacidade comunicativa	5	
Somatório da pontuação	50	



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA (PRECEPTORIA, TUTORIA E COORDENAÇÃO) DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho como _____ bolsista no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de _____.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, _____ / _____ / _____

Assinatura do Preceptor

TERMO DE COMPROMISSO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: _____

EMAIL: _____ CELULAR: _____

CPF: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

01. Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoría, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.

02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na função de preceptoría no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.

03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atribuições, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.

04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.

05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoría, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.

06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a função de preceptoría ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoría.

07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.

08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.

09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, _____ / _____ / _____

Assinatura do Preceptor